

LEI Nº 1.348

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE – Terreiro de Umbanda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de Lei o **CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE – Terreiro de Umbanda**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 18 de julho de 1.975.

